



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº544/2023/SEDEC/PMA, referente ao 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº009.2022/SEDEC/PMA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a empresa Arrais Serviços Mecânicos, Construção, Conservação inscrita no CNPJ nº 07.346.264\0001-40, doravante Contratada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores Terrestre, para readequação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2023, conforme a cláusula e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O objeto do presente termo consiste na alteração da **FONTE DE RECURSOS**, conforme classificação orçamentaria de 2023. **ORGÃO: 18** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC UNIDADE: 01** Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEC FUNCIONAL PROGRAMATICA: 1912200152370 Apoio às Ações Administrativas. NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU **SUB - ELEMENTO: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA FONTE: 15000000** Recursos não Vinculados de Impostos. Consta nos autos Parecer Jurídico nº003\2023-SEDEC, assinado pela Assessora Especial BEATRICE HENAE MORI SOARES-OAB\PA nº32043, opinando pela legalidade do apostilamento. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 17 de janeiro de 2023.